

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

**Autógrafo de Lei n.º 007/2006.**

**"Autoriza o Poder Executivo a construir um auditório e dá outras providências"**

**O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI:**

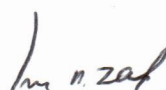
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir um auditório para realização de reuniões, eventos, e outros.

**§ 1º** - O auditório de que trata este artigo, deverá atender às Associações, Secretarias, Autarquias, Fundações, Escolas, Comunidades Indígenas, ONG's e outros.

**Art. 2º** - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para essas despesas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 17 do mês de Agosto de 2006

  
Itanir Roberto Zanfra  
Presidente